



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Objeto: Compressor de ar, capacidade 60 L, 2 HP, destinado à estruturação e modernização do consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde Central 2.

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de 01 (um) Compressor de Ar com capacidade de 60 litros, isento de óleo, potência de 2 HP e tensão 220V ou Bivolt, destinado à estruturação e modernização do consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde Central 2, garantindo melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A aquisição justifica-se em razão da necessidade de substituir equipamento desgastado pelo tempo de uso e disponibilizar equipamento moderno, seguro e tecnologicamente atualizado, proporcionando maior qualidade, conforto e eficiência na prestação dos serviços odontológicos.

O compressor de ar constitui equipamento indispensável para a realização dos procedimentos clínicos desenvolvidos na Atenção Primária à Saúde, sendo utilizado diariamente pelos profissionais cirurgiões-dentistas no acionamento de peças de mão e demais dispositivos em procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e de urgência.

A aquisição de compressor de ar estritamente **isento de óleo** justifica-se pela necessidade de garantir a pureza do ar comprimido fornecido aos instrumentos odontológicos, mantendo as boas práticas de biossegurança e processamento de produtos para a saúde, reduzindo o risco de contaminação por fluidos lubrificantes, evitando danos aos materiais e proporcionando maior segurança aos usuários e aos profissionais.

Além de proporcionar melhores condições operacionais, o novo equipamento apresenta recursos tecnológicos que aumentam a segurança, reduzem riscos de contaminação, facilitam a manutenção e contribuem para a maior durabilidade do conjunto do consultório odontológico.

A aquisição está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, aos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde voltado ao fortalecimento da Atenção Primária.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a modalidade de dispensa de licitação compatível com o valor estimado da contratação.

2. OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 01 (um) Compressor de Ar 60 Litros, Isento de Óleo, 2 HP, conforme especificações mínimas abaixo:

Item	Descrição	Unid	Valor
1	Compressor de ar, capacidade 60 L, isento de óleo, reservatório de ferro com pintura eletrostática composta de epóxi e poliéster, com aditivo antibacteriano, potência 2HP, 220V ou bivolt, garantia mínima 12 meses	1	R\$ 5.347,85

As especificações acima têm como base o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde.

2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1.1. COMPRESSOR DE AR 60 LITROS ISENTO DE ÓLEO (2 HP)

O compressor de ar deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas e operacionais:

- Capacidade do Reservatório: Mínimo de 60 (sessenta) litros;
- Sistema de Lubrificação: Isento de óleo (sem utilização de óleo lubrificante no bloco compressor);
- Potência do Motor: Mínimo de 2 HP (Cavalo-Vapor);
- Tensão Elétrica: 220V ou Bivolt;
- Frequência: 60 Hz;
- Dispositivos de Segurança e Controle:
 - Válvula de segurança;
 - Manômetro para indicação de pressão do reservatório e/ou saída;
 - Pressostato para acionamento e desarme automático conforme a pressão configurada;
 - Dreno de fácil acesso para purga do condensado;
- Proteção e Acabamento: reservatório de ferro com pintura eletrostática composta de epóxi e poliéster, com aditivo antibacteriano
- Certificação do Vaso de Pressão: Reservatório certificado de acordo com as normas da ABNT, Portaria INMETRO aplicável e NR-13 (Vasos de Pressão).

2.1.2. REQUISITOS GERAIS DO EQUIPAMENTO

Além das especificações acima, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Equipamento novo, sem uso anterior;
- Manual de operação e instalação em língua portuguesa;
- Registro ou cadastramento ativo na ANVISA e/ou INMETRO, quando aplicável;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Assistência técnica autorizada;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

3. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os dispositivos aplicáveis à definição do objeto, planejamento da contratação e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A fundamentação da contratação e os quantitativos encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, que integra o presente processo administrativo.

A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, interesse público e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento/empenho ou instrumento equivalente.

O equipamento entregue deverá ser novo, sem uso anterior, devidamente acondicionado, montado e testado, quando aplicável, e deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado como critério de julgamento o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

O objeto possui características comuns e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

A seleção pelo menor preço visa assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2. Atestar o recebimento do equipamento de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência;
- 6.3. Controlar e acompanhar a entrega, instalação e funcionamento do equipamento;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa CONTRATADA;
- 6.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no recebimento, instalação ou funcionamento do equipamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- 6.6. Recusar equipamento que esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 6.7. Aplicar as penalidades cabíveis à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições estabelecidas na contratação;
- 6.8. Zelar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 6.9. Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo e o ateste da nota fiscal, observadas as condições estabelecidas na contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Entregar o equipamento rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Entregar o equipamento novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento;
- 7.3. Enviar as notas fiscais correspondentes ao objeto contratado;
- 7.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas decorrentes do fornecimento;
- 7.6. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência e funcionamento do equipamento fornecido;
- 7.7. Cumprir os prazos de entrega e demais obrigações estabelecidas pela Administração;
- 7.8. Substituir, às suas expensas, o equipamento ou componentes que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades;
- 7.9. Prestar assistência técnica durante o período de garantia;
- 7.10. Apresentar manual de operação e demais documentos técnicos em língua portuguesa;
- 7.11. Apresentar comprovação de registro ou certificação ativa na ANVISA/INMETRO, quando aplicável;
- 7.12. Cumprir as normas técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis;
- 7.13. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.14. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para pagamento do objeto desta contratação, serão utilizados recursos financeiros oriundos da Secretaria Municipal da Saúde, no vínculo de recurso correspondente à contratação, valor total de R\$ 5.347,85.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Equipamentos:

0902 10 305 0047 1273 449052 08 00 00 00 2601

No valor da contratação deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do equipamento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e frete.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Secretário Municipal de Saúde, Nelci Antonio Martinelli, na condição de Gestor do Contrato, e pela servidora municipal Mônica Bertoncello Beux, na condição de Fiscal do Contrato, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar.

Compete ao gestor e ao fiscal acompanhar a execução da contratação, verificar o cumprimento das especificações estabelecidas, conferir o recebimento do equipamento, acompanhar eventual instalação e teste, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATAÇÃO.

Ronda Alta/RS, 09 de setembro de 2026.

Adriana Kemmerich dos Santos

Agente Administrativo

Matrícula 10855